

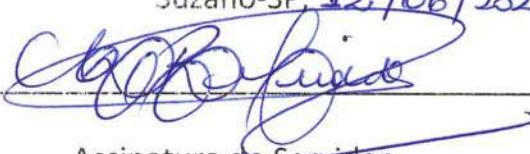
**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Ana Lucia Resina Mira de, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº 127 168 508-60, ocupante do cargo/emprego público de Dirutor de Benefícios e gestor de Pessoas exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP, 12/06/2024.



Assinatura do Servidor

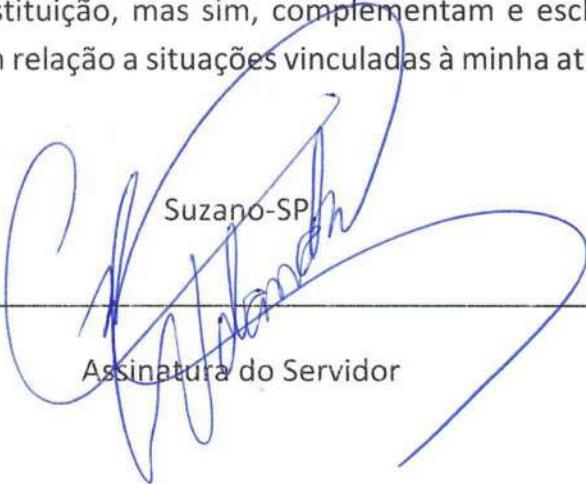
**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu,

Laudina Montanay Ubatanha Aguiar,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 30.910.906-0 e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 300.739.348-52, ocupante do cargo/emprego público de  
Comissão de Jurados, exercendo o Cargo  
Comissionado / Função Gratificada de \_\_\_\_\_,  
no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.



Suzano-SP

Assinatura do Servidor

**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, João Renato Alencar, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.149.145-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 683.106.4183-X, ocupante do cargo/emprego público de comissão, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Assessor Especial do Gabinete no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,

Assinatura do Servidor

**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, JÚLIA YURIKA KATSUMATA,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 25.395.619-5 e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 185.944.408-39, ocupante do cargo/emprego público de  
CONTADORA, exercendo o Cargo  
Comissionado / Função Gratificada de —,  
no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP, 07/06/2024



Assinatura do Servidor

**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Márcia Colombo Alves,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 33923187 e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 21927918871, ocupante do cargo/emprego público de  
Oficulante de serviço Gerais, exercendo o Cargo  
Comissionado / Função Gratificada de —,  
no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP, 07/06/2024

Márcia Colombo Alves

Assinatura do Servidor

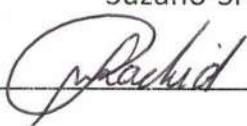
**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Antônio de Paula Paulid,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 10.190.941-4 e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 009.734.638.13, ocupante do cargo/emprego público de  
Chefe de Secção (C.L.T.), exercendo o Cargo  
Comissionado / Função Gratificada de pedida,  
no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP, 09/06/2024



Assinatura do Servidor

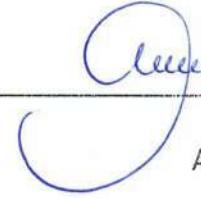
**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Mariana Panter Figueira,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 44.609.105-4 e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 230.896.968-78, ocupante do cargo/emprego público de  
ajudante geral, exercendo o Cargo  
Comissionado / Função Gratificada de \_\_\_\_\_,  
no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP, 09 de junho de 2024

  
Assinatura do Servidor

**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu,

Onezimo Soares Bilemo,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 17.216.784-X e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 08605277842, ocupante do cargo/emprego público de  
COMISSÃO, exercendo o Cargo  
Comissionado / Função Gratificada de Assessor, Espacial de Gabinete,  
no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,

Assinatura do Servidor

**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, PAULO KINTI TAMURA,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 16.844.912-2 e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 112.043.718-06, ocupante do cargo/emprego público de  
Agente Gestão Administrativo (EFETIVO), exercendo o Cargo  
Comissionado / Função Gratificada de \_\_\_\_\_,  
no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP, 07/06/2024



Assinatura do Servidor

**II. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu,

Washington Rodrigues dos Santos,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 46.955.479-4 e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 364.411.888-48, ocupante do cargo/emprego público de  
Auxiliar Administrativo, exercendo o Cargo  
Comissionado / Função Gratificada de \_\_\_\_\_,  
no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Suzano e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Suzano, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,



Assinatura do Servidor

**IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Eluanda Otávia Oliveira Ribeiro,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 58.563.726-X e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 239.160.348-71, na condição de Estagiário do Instituto de  
Previdência do Município de Suzano – IPMS.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,

Eluanda Otávia Oliveira Ribeiro

Assinatura do Estagiário

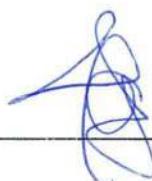
**IV. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Gabrielly Nogueira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 38 702 538-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 537 325 808 30, na condição de Estagiário do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPMS;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP, 07/06/2024



---

Assinatura do Estagiário

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Claudio Matheus da Santos,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 29.062.889-1 e inscrito no CPF/MF  
sob o nº 293.197.038-43, exercendo a função de membro do  
Conselho DELIBERATIVO, no Instituto de Previdência do Município  
de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,

Claudio Matheus da Santos

Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Adisângela Lima de Araújo,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 29.356.297-9 e inscrito no CPF/MF  
sob o nº 309.187.478-80, exercendo a função de membro do  
Conselho deliberativo, no Instituto de Previdência do Município  
de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,



Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu,

Haroldo de Souza

portador da Cédula de Identidade RG nº 18.319.787-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.895.538-83, exercendo a função de membro do Conselho DELIBERATIVO, no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,



Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu,

Lucine Aparecida Ishinabe

portador da Cédula de Identidade RG nº 19.315.002-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.091.798-25, exercendo a função de membro do Conselho Deliberativo, no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,

Juflau

Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Marcela Vitória Alves,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 19907329-6 e inscrito no CPF/MF  
sob o nº 159.269.958-40, exercendo a função de membro do  
Conselho Deliberativo, no Instituto de Previdência do Município  
de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,



Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, MARIA IVANILDA GOMES HORIUCHI,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 23.818.803-6 e inscrito no CPF/MF  
sob o nº 169.207.278-11, exercendo a função de membro do  
Conselho DELIBERATIVO, no Instituto de Previdência do Município  
de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,



Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Reinaldo Takashi Katsunari,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 20.416.701.2 e inscrito no CPF/MF  
sob o nº 156.425.828-95, exercendo a função de membro do  
Conselho Deliberativo, no Instituto de Previdência do Município  
de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,



Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Cintia Mariana de Freitas,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 22.807.210-4 e inscrito no CPF/MF  
sob o nº 172.423.918-06, exercendo a função de membro do  
Conselho Financeiro, no Instituto de Previdência do Município  
de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,



Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, IVAIR FRANCISCO DOS SANTOS,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 20415942-8 e inscrito no CPF/MF  
sob o nº 139274538-11, exercendo a função de membro do  
Conselho FISCAL, no Instituto de Previdência do Município  
de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,



Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu,

Julio P. Andrade,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 222.869.848-24 e inscrito no CPF/MF  
sob o nº 36857800, exercendo a função de membro do  
Conselho Fiscal, no Instituto de Previdência do Município  
de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,

Julio P. Andrade  
Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, Rosana Monteiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.119.240-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.998.268-30, exercendo a função de membro do Conselho Fiscal, no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,

Rosana M Santos

Assinatura do Conselheiro

**III. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, WENDERSON CAVALCANTI DE FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.889.744-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 343.570.248-62, exercendo a função de membro do Conselho FISCAL, no Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do IPMS, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo IPMS;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do IPMS não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Suzano-SP,

Wenderson C. de Figueiredo

Assinatura do Conselheiro

## AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

### I. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética e Conduta, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do IPMS e por meio do Canal de Denúncia na seção Ouvidoria do sítio eletrônico [www.ipms.suzano.sp.gov.br](http://www.ipms.suzano.sp.gov.br), qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do IPMS, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Mairiporã-SP, 01/07/2.024



---

Eduardo Pereira dos Santos  
RG 33.498.548-1 e  
CPF 292.518.478-27  
Sócio Administrador

Empresa: EC2G Assessoria e Consultoria Ltda  
Nome do Representante: Eduardo Pereira dos Santos  
RG: 33.498.548-1  
CPF: 292.518.478-27  
Cargo: Sócio Administrador  
Departamento: Proprietário

Avenida Tabelião Passarela, 288 - Sala 204 - Centro - Mairiporã/SPE-  
mail: [atuarial@ec2g.com.br](mailto:atuarial@ec2g.com.br) - [www.ec2g.com.br](http://www.ec2g.com.br)  
**EC2G ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA ME**

## I. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética e Conduta, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência do Município de Suzano– IPMS.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do IPMS e por meio do Canal de Denúncia na seção Ouvidoria do sítio eletrônico [www.ipms.suzano.sp.gov.br](http://www.ipms.suzano.sp.gov.br), qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do IPMS, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Suzano-SP, 17 de julho de 2024

DOUGLAS DE Assinado de forma  
MORAES digital por DOUGLAS  
NORBEATO:2 DE MORAES  
824 NORBEATO:24943710  
4943710824 824 Dados: 2024.07.17  
17:31:32 -03'00'

---

Assinatura do Representante

**Empresa:** Nobrell Assessoria & Consultoria S/S Ltda EPP

**Nome do Representante:** Douglas de Moraes Norbeato

**RG:** 25.610-783-X

**CPF:** 249.437.108-24

**Cargo:** Sócio Administrador

**Departamento:** Assessoria e Consultoria

## I. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética e Conduta, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência do Município de Suzano– IPMS.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do IPMS e por meio do Canal de Denúncia na seção Ouvidoria do sítio eletrônico [www.ipms.suzano.sp.gov.br](http://www.ipms.suzano.sp.gov.br), qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do IPMS, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Suzano-SP, 17 de julho de 2024

JULIANE  
APARECIDA  
RONCHI  
NORBEATO:1  
5182422865

Assinado de forma  
digital por JULIANE  
APARECIDA RONCHI  
NORBEATO:1518242  
2865  
Dados: 2024.07.17  
17:27:52 -03'00'

---

Assinatura do Representante

**Empresa:** Pública Assessoria e Sistemas em Informática Ltda ME

**Nome do Representante:** Juliane Aparecida Ronchi Norbeato

**RG:** 22.600.932-4

**CPF:** 151.824.228-65

**Cargo:** Sócia/Administradora

**Departamento:** Locação de Software

## **I. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética e Conduta, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência do Município de Suzano— IPMS.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do IPMS e por meio do Canal de Denúncia na seção Ouvidoria do sítio eletrônico [www.ipms.suzano.sp.gov.br](http://www.ipms.suzano.sp.gov.br), qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta. Declaro que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole estes documentos e que não tenho conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicarei, imediatamente, à Administração do IPMS, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaro que zelarei pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Suzano-SP,

Documento assinado digitalmente  
 BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO  
Data: 29/07/2024 16:27:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do Representante

Empresa: MAGMA ASSESSORIA LTDA

Nome do Representante: BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

RG: 18.196.972-5 SSP/SP

CPF: 062.670.778-10

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Departamento: DIRETORIA